



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
25 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.803

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	18
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	18
SECRETARIA DE SAÚDE	19
FUNDAÇÃO CULTURAL	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o art. 3º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

IV - admissão de professor substituto.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento;

III - designação para ocupar cargo de direção de Unidade Educacional;

IV - nomeação para ocupar cargo em comissão;

V - outras atividades, na forma do regulamento, que afaste o professor efetivo da regência de classe.

Art. 5º

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II do caput deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. (NR)”

Art. 2º O Anexo Único à Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, passa vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.031, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

TABELA REMUNERATÓRIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE SALA DE AULA,
ASSISTENTE GERAL E PROFESSOR SUBSTITUTO:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (BASE 40H)	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Assistente de Sala de Aula	R\$ 2.500,00	Médio Completo	1. Mediar e facilitar o processo de inclusão do estudante; 2. Auxiliar no desenvolvimento da criança; 3. Integrar a criança o estudante no convívio com os colegas; 4. Auxiliar os professores a manejar comportamentos inadequados e estimular comportamentos adequados da criança em sala de aula.
Assistente Geral	Salário mínimo	Fundamental	Atividades auxiliares em geral, de acordo com as necessidades da Administração, respeitado o grau de complexidade exigível para a formação.
Professor Substituto 40 h	R\$ 3.799,80	Nível Superior: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura.	Atuar na educação infantil, no ensino fundamental, na EJA ou no suporte pedagógico.

(NR)”

ATO Nº 1.204 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIELA CUNHA PIRES FIUSA, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico, para exercer a função de Responsável Técnico no Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges Resende, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.209 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA no cargo de Gerente de Gestão Territorial em Saúde - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.210 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.0011419/2025 e Parecer nº 204/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Saúde:

GABRIELA GOMES BEZERRA;
WADINA RITIELY BARBOSA CERQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 971/GAB/CCM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato ou instrumento equivalente, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação No 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato ou instrumento equivalente de Nº 24742 e 25484, referente ao Processo Prodata nº 2025002603 e ao e-Palmas nº 00000.0.020986/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa KG FERRAZ EIRELI, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é o fornecimento de recarga de gás, para atender às demandas da Sede da Casa Civil do Município e Unidades de Atendimento do Resolve Palmas, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413066217, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato ou instrumento equivalente:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntada de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Empenho Nº 24742 e 25484, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Barboza Junior, matrícula nº 413072724, Fiscal Titular;

II - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 996, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Saúde, no Ato nº 660-CT, de 7 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.707, de 7 de maio de 2025, na função de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:

DAIANE GARCIA DE OLIVEIRA;
REGINA PEREIRA BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 997, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.055464/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS COSTA do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413078179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 998, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.061043/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413069513, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO EMPENHO Nº 24742/25484/2025

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025002603.

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.020986/2025.

ESPÉCIE: Empenho de Fornecimento.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de recarga de gás de cozinha, destinadas ao atendimento das demandas da Sede da Casa Civil do Município de Palmas e Unidades de Atendimento do Resolva Palmas.

VALOR: R\$ 5.075,00 (cinco mil, e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP.

RECURSO: Funcional programática: 04.122.8000.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos e 04.122.8001.8427 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04, Fonte de Recursos: 15000000900000 e Ficha: 20251476 e Ficha: 20251492. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Empenho será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, seu Sócio Administrador Karulina Gomes Ferraz, CPF/MF nº XXX.189.031-XX.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/GMP/GAB/PREF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 – NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos, abaixo relacionado, referente ao Processo/NUP: 00000.0.043239/2025: Contrato Nº 050/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 24.084.890/0001-25; Contrato Nº 051/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 36.435.916/0001-11; Contrato Nº 052/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 49.450.180/0001-00; que dizem respeito a aquisição de materiais de proteção e segurança, instrumentos para salvamento e captura de animais, acessórios para uso em embarcações e drones para monitoramento aéreo, destinados às ações operacionais da Gerência de Fiscalização Ambiental da Guarda Metropolitana de Palmas para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNID GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos Nºs 050/2025, 051/2025 e 052/2025, mencionados no Art. 1º dessa portaria, que dizem respeito a aquisição de materiais de proteção e segurança, instrumentos para salvamento e captura de animais, acessórios para uso em embarcações e drones para monitoramento aéreo, destinados às ações operacionais da Gerência de Fiscalização Ambiental da Guarda Metropolitana de Palmas para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Adalberto Antônio Bernardo	1121421
SUPLENTE	Bento Barbosa Passos	26821

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01– Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no

CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/ NUP: 00000.0.043239/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de proteção e segurança e outros correlatos para a execução das atividades da Guarda Metropolitana de Palmas, em especial aquelas conduzidas pela Gerência de Fiscalização Ambiental, para o exercício de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor das empresas: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.084.890/0001-25, no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 36.435.916/0001-11, no valor total de R\$ 26.594,23 (Vinte e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) e JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita sob o CNPJ/MF nº 49.450.180/0001-00, no valor de R\$ 2.457,99 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos, sendo o valor global da contratação de R\$ 54.252,22 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de proteção segurança, instrumentos para salvamento e captura de animais, acessórios para uso e embarcações e drones para monitoramento aéreo, destinados às ações operacionais da Gerência de Fiscalização Ambiental da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 638226; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.541.6000-4023; Natureza da despesa – Subitem: 4.4.90.52.02; Fonte dos recursos: 15000000; Valor: R\$25.200,00. VALOR: R\$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.043239/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Carlos Roberto de Oliveira Júnior - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de proteção segurança, instrumentos para salvamento e captura de animais, acessórios para uso e embarcações e drones para monitoramento aéreo, destinados às ações operacionais da Gerência

de Fiscalização Ambiental da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24637, 24639, 24654; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.541.6000-4023; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.42, 3.3.90.30.27; Fonte dos recursos: 15000000;

Valor: R\$26.594,23

VALOR: R\$26.594,23 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.043239/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Glaucia Jacinta Franco do Vale - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de proteção segurança, instrumentos para salvamento e captura de animais, acessórios para uso e embarcações e drones para monitoramento aéreo, destinados às ações operacionais da Gerência de Fiscalização Ambiental da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24641; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.541.6000-4023; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.25; Fonte dos recursos: 15000000; Valor: R\$ 2.457,99 VALOR: R\$ 2.457,99 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.043239/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e João Pedro da Silva Pereira da Cruz - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Lei nº 3.173/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, para a escolha

da proposta mais vantajosa para futura aquisição de areia e seixo, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo NUP nº 00000.0.055064/2025. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compras, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	AREIA GROSSA	M³	2.000
02	AREIA FINA	M³	2.404,18
03	SEIXO BRITADO Nº 0	M³	1.000
04	SEIXO BRITADO Nº 1	M³	1.124,15
05	SEIXO ROLADO Nº 3	M³	300

Palmas – TO, 25 de setembro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.062207/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamento portátil multigás capaz de detectar e quantificar concentrações de gases.
INTERESSADO: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 25/09/2025 - 30/09/2025 (18h00min - 08h59min).
FASE DE LANCES: 30/09/2025 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 818/GAB/SECAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna público o deferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do Ato nº 750 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO os deferimentos dos pedidos, constantes das NOTAS TÉCNICAS Nºs 1374, 1375, 1351,1373, 1379, 1377 e 1380/2025/AEJ/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) dos candidatos relacionados abaixo, aprovados no concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e nomeados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
442	ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.063790/2025	AMPLA CONCORRENCIA
579	ARIADNE MOREIRA SOARES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.063278/2025	AMPLA CONCORRENCIA
3º	GENY BATISTA FERREIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40 H	00000.0.063067/2025	AMPLA CONCORRENCIA
4º	MANOEL MARIA LAGES PRINTES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.063236/2025	AMPLA CONCORRENCIA
280	JOZANA LISBOA SANTANA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.063491/2025	AMPLA CONCORRENCIA
496	ROSINETE DA SILVA SODRE	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.063713/2025	AMPLA CONCORRENCIA
233	LEUDIMAR AMORIM CARDOSO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H	00000.0.063114/2025	AMPLA CONCORRENCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 820/GAB/SECAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.061581/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado por ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO, matrícula nº 413019210, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 826/GAB/SECAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna público o indeferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do Ato nº 750 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO o indeferimento do pedido, constante da NOTA TÉCNICA Nº 1388/2025/AEJ/SECAD.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o indeferimento de reclassificação (final da fila) da candidata relacionada abaixo, tendo em vista a intempestividade do pedido de reclassificação para o final da fila no concurso público da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitou formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada e nomeada:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
57	ADONIZE LEITE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H	00000.0.064235/2025	AMPLA CONCORRENCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 827/GAB/SECAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna público o deferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos

profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do Ato nº 750 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, constante da NOTA TÉCNICA Nº 1390/2025/AEJ/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) da candidata relacionada abaixo, aprovada no concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitou formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada e nomeada, sendo assim, está posicionada, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
89	OLÍVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) 40h	00000.0.063818/2025	AMPLA CONCORRENCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.067300/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização – Município de Palmas
CONVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO INTERVENIENTE: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02/2024 por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 18/09/2025, passando o término para 18/07/2026, com ajuste do Plano de Trabalho, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do convênio.
BASE LEGAL: Lei nº 8.958/1994; Decreto nº 7.423/2010; Decreto nº 11.531/2023; art. 89 e 113 da Lei nº 14.133/2021; e cláusulas do Convênio nº 02/2024, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.067300/2024.
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2024 por igual período, até 18/07/2026, com atualização do Plano de Trabalho, permanecendo em vigor as demais disposições pactuadas.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CPNJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade nº ***.874 - 2ª via - SSP/TO e CPF nº ***.291.961-**, tendo como CONVENIENTE, o INSTITUTO FEDERAL

DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ nº 10.742.006/0001-98, com sede na av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, CEP 77020 - 450, Palmas – Tocantins, telefone (63) 3229-2200, endereço eletrônico: reitoria@ifto.edu.br – www.ifto.edu.br, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. Antonio da Luz Júnior, portador da Cédula de Identidade nº ***.281 – 2ª via – SSP/TO e CPF nº ***.916.391-** e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas - TO, CEP 77.026-035, representada por seu Diretor Geral, o Senhor Leo Araújo da Silva, portador da Cédula de Identidade nº ***.716 - SSP/TO e CPF nº ***.565.701-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado na Ata nº 223 do Conselho de Administração da Fapto em 29/04/2022, doravante denominada Interveniente Administrativa e Financeira.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Quadra ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conjunto 01, Ed. Burity – 1º Andar CEP: 77.021-658 – Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada por seu gestor o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE contratar a empresa SOLUTIONTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL, inscrita sob o CNPJ nº 14.592.578/0001-99, mediante o procedimento de dispensa de licitação na forma ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.057529/2025, que tem como objeto a prestação de serviço de emissão de certificados digitais, sendo o valor global de R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº:038/2025

PROC DIGITAL Nº:010090/2023
RECORRIDA: QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 24230

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário – ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Recolhimento a menor do imposto, devido em razão das atividades laboratoriais previstas no item 4.03 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo II da Lei Complementar 285/2013. Auto de Infração 24230. Período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 76.734,04. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela nulidade do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 18/09/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela nulidade do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 010090/2023 em nome da QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 23 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Fabício Milhomem da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:039/2025

PROCESSO Nº:003498/2025
RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência 3459)
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 26843

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços prestacionais previstos no item 15 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 26843, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 11.691,77. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 18/09/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 11.691,77 (Onze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 003498/2025 em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência 3459), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 11.691,77 (Onze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:040/2025

PROCESSO Nº:003499/2025
RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência 3459)
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 26844

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços prestacionais previstos no item 15 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 26844, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 7.461,27. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 18/09/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 7.461,27 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 003499/2025 em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência 3459), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 7.461,27 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:041/2025

PROCESSO Nº:003500/2025
RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência 3459)
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 26845

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços prestacionais previstos no item 15 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 26845, período de janeiro a dezembro de 2023, no valor originário de R\$ 1.044,87. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 18/09/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 1.044,87 (Hum mil, quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 003500/2025 em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência 3459), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 1.044,87 (Hum mil, quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 042/2025

PROCESSO Nº:003501/2025
RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência 3459)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 26846

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços prestacionais previstos no item 15 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 26846, período de janeiro a junho de 2024, no valor originário de R\$ 3.415,95. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 18/09/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 3.415,95 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 003501/2025 em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (agência 3459), acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 3.415,95 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no

artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
LEONARDO RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	IPTU	00000.0.052941/2024 (VOLUME 1)	CONHECER da Reclamação de Lançamento e, no mérito, julgar-lhe procedente em parte, confirmando a aplicação do redutor de 35% (Zona 5), ao imóvel denominado de GLEBA RIZZO, com área total de 252.809,66 m² (CCI 10750).

Palmas, 19 de setembro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretaria-Executiva

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

PROCESSO Nº: 2024012997
NUP: 00000.0.021826/2024
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROponente:CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE-CEDECA/TO
OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é promover proteção jurídico-social de adolescente autor de ato infracional como estratégia para o acesso plural e digno a justiça e a ampla defesa, com vistas ao fortalecimento da autonomia e do protagonismo político social dos adolescentes e de suas famílias possibilitando ambientes de prevenção à prática do ato infracional, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2024012997/DIGITAL: 00000.0.021826/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 1500, Classificação, Funcional: 08.243.3000.4485, Fonte: 26690000750103, Natureza Despesa: 335043, Nota de Empenho nº 38709
VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo desde que o período total não exceda 5 anos, bem como rescindido, de acordo com as partes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor.
DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, neste ato, delegada a representação ao Senhor AMILSON RODRIGUES SILVA, CPF/MF nº XXX.703.013-XX conforme DOM nº 3.657/2025, ato nº 397 -DSG e, de outro lado, o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE – CEDECA/TO, inscrito no CNPJ nº 08.941.567/0001-74, neste ato representado pela senhora LAYSA VICTORIA GUERRA ARAÚJO, CPF nº XXX.638.141-XX, SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, de 28 DE JULHO DE 2025, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2025, e adota outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.418 2, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.672, de 12 de março de 2025, que altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024/2025, conforme específica, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.672, de 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO os art. 43 ao 48 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 009, de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.489, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre abertura de Processo Disciplinar para apuração de eventual falta grave no exercício funcional de conselheiro (a) tutelar do Município de Palmas, Tocantins, e encaminhamento do processo à Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para apuração, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.763, de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 017, de 12 de agosto de 2025. Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.776, de 18 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício da Comissão de Ética Nº 1116/2025/CECMDICA/SEMAS. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Resolução CMDCA Nº 014, de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.763, de 29 de julho de 2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética referente ao processo disciplinar nº 00000.0.049968/2025, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Ética, constante no Ofício da Comissão de Ética nº 1116/2025/CECMDICA/SEMAS, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO CTER – PALMAS Nº 3, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a eleição da presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas – CTER/PALMAS.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas – CTER/PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.674, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição dos Srs. Fredson Carneiro da Rocha e Renan Macedo Silva, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas – CTER/PALMAS, em eleição realizada no dia 11 de agosto de 2025, para mandato no período de 11/08/2025 até 11/08/2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FREDSON CARNEIRO DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas – CTER/PALMAS

RESOLUÇÃO CTER – PALMAS Nº 4, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas – CTER/PALMAS.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas – CTER/PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.674, de 05 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FREDSON CARNEIRO DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas – CTER/PALMAS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE PALMAS (CTER-PALMAS)

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Seção I Da Instituição

Art. 1º O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do município de Palmas (CTER-PALMAS), instituído pela Lei Municipal nº 2.674 de 05 de abril de 2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.734, de 24 de julho de 2025, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, ao qual compete estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho.

Seção II Da Composição

Art. 2º O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 09 (nove) membros titulares, em igual número de representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, dos seguintes órgãos/entidades:

I – Poder Executivo Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

II – Bancada dos Trabalhadores:

a) 1 (um) representante do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins – SECETO;

b) 1 (um) representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET;

c) 1 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, recreativas, Assistência Social, Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins – SENALBA/TO;

III – Bancada dos Empregadores:

a) 1 (um) representante da Associação dos Distribuidores e Atacadistas do Tocantins - ADAT;

b) 1 (um) representante da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação do Tocantins;

c) 1 (um) representante da Associação Tocantinense de Supermercado – ATOS;

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os conselheiros, titulares e suplentes, serão designados por ato do Poder Executivo municipal para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, e publicado na imprensa oficial local e no sítio oficial local na Internet.

§ 5º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Seção III
Da Presidência

Art. 3º O CTER-PALMAS será presidido por um de seus membros, eleito em plenária pelos conselheiros, para mandato de 2 (dois) anos, com alternância entre representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser por maioria simples de votos, respeitado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, formalizada mediante a edição de ato normativo indicando nome e período de mandato, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 4º Cabe ao Presidente do Conselho:

I – Presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II – Emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – Conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - Decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII – Prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

VIII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

IX – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Seção IV
Das Competências do Conselho

Art. 5º Compete ao Conselho gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições:

I - Deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - Apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III – Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou seu sucedâneo;

IV - Orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - Aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - Exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;

VII - Apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo do Trabalho;

VIII – Aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

IX - Baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho; e

X – Deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.

Seção V
Das Reuniões e Deliberações

Art. 6º O Conselho reunir-se-á:

I - Ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º As reuniões do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados; e

§ 3º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art. 7º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 6º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos, expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I
Do Exercício

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor local, o qual é responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo único - O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função por ato do Poder Executivo municipal, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

Seção II
Das Competências

Art. 9º Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:

I – Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - Agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - Expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - Encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - Preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI – Sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 10. Ao Secretário-Executivo do Conselho, compete:

I - Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - Minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho;

V - Constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII – Adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SGC-CTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O Conselho poderá criar Grupos Técnicos para assessorar os conselheiros nos assuntos de sua competência.

Parágrafo único - A participação em Grupo Técnico não implica a percepção de qualquer vantagem pecuniária ou de remuneração para seus integrantes, e será considerada serviço público relevante.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho.

**EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREGO E RENDA – CTER/PALMAS
TRIÊNIO 2025/2028**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2025, às 16h07, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Palmas – CTER/PALMAS, convocada para apreciação das adequações propostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Constatada a presença de 11 (onze) conselheiros(as), foi apresentada a pauta, composta pelos seguintes itens:

- Item II – Alteração do Regimento Interno do CTER;
- Item III – Aprovação de ato normativo formalizando o resultado da eleição da presidência.

Após discussão, os itens foram submetidos à votação, sendo aprovados os Itens II e III por unanimidade.

Deliberou-se ainda pela análise da possibilidade de reuniões por videoconferência e da utilização de assinatura eletrônica nas atas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:20 horas, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, pelos presentes.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI - do CMEI CANTIGA DE NINAR, nomeada pela Portaria no. 010, de 13 de junho de 2025, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor de R\$ 22.861,81 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor de R\$ 5.145,82 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ 33.128,20 (Trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), AGRICULTORES RURAIS DO TAQUARI II – PRO TAQUARI, com o valor de R\$ 1.784,40 (Mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, com o valor de R\$ 7.510,14 (Sete mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 00000.0.027707/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

Gizelia Oliveira Queixaba
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 009, 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025, Processo de NUP 00000.0.009853/2025, firmado na empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	18/06/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 010, 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2025, Processo de NUP 00000.0.009853/2025, firmado na empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ Nº 15.362.151/0001-67, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	18/07/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de julho de 2025

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009853/2025
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 2.974,50 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009853/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360, 15520000202361, 15520000202365, 15520000202366, 15520000202367, 150000000000360, 150000000000361, 150000000000365, 150000000000366, 150000000000367, 25520000202360, 25520000202361, 25520000202365, 25520000202366 e 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nºXXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr.º Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF sob nº XXX.572.813- XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009853/2025
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 22.345,50 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009853/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360, 15520000202361, 15520000202365, 15520000202366, 15520000202367, 150000000000360, 150000000000361, 150000000000365, 150000000000366, 150000000000367, 25520000202360, 25520000202361, 25520000202365, 25520000202366 e 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nºXXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ nº15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF XXX.813.811-XX.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 023, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.033526/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	24/09/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.033526/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	24/09/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2025, Processo nº 00000.0.033526/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	24/09/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PARAÍSO INFANTIL, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2025, Processo nº 00000.0.033526/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEF-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	24/09/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033526/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 13.250,80 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº

00000.0.033526/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033526/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 19.576,00 (Dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033526/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X.X50.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033526/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.829,00 (Oito mil, oitocentos e vinte e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033526/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX030XXXXX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.033526/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEF-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 16.098,00 (Dezesseis mil e noventa e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033526/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEF-TO, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 9.516,50 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 17.629,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais); e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, com o valor total de R\$ 15.609,05 (quinze mil seiscentos e nove reais e cinco centavos); e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEF TO, com o valor total de R\$ 13.601,80 (treze mil seiscentos e um reais e oitenta centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 00000.0.036238/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

Joelma Maria da Silva

Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA**PORTARIA Nº 019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.031121/2025, firmado com a Antônio Carlos de Abreu Coutinho, inscrita no CNPJ nº 47.619.935/0001-14, cujo objeto é Aquisição de Uniforme escolares para os alunos desta UE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Naura Estela Amorin Silva Assunção	413018192	23/09/2025
SUPLENTE	Gildo Martins Lima	413074767	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2025.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 031121/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ABREU COUTINHO.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.031121/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Naturezas de Despesas: 33.50.30 Fontes: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXXvia SSP/GO Empresa ANTONIO CARLOS DE ABREU COUTINHO, inscrita no CNPJ nº 47.619.935/0001-14, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Carlos de Abreu Coutinho, inscrito no CPF nº XXX.153.551-XX e portador do RG Nº X470XX SSP-TO.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA Nº 022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.049648/2025, firmado com a empresa R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	19/09/2025
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025

DENILDE VARGAS MILHOMEM
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.049648/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

VALOR TOTAL: R\$ 33.234,25 (trinta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.049648/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.3; Fonte: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Srª. Denilde Vargas Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X076XX-SSP/TO. Empresa R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, por meio de seu representante legal o senhor FRANCISCO REGIVALDO DE SOUSA SOARES, inscrito no CPF nº XXX.512.501 -XX e portador do RG nº X940XX SSP-TO.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2024**

PROCESSO: 2024027777

NUP: 00000.0.032653/2024

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a registrar a alteração da fonte de recursos de 15000000 para 150000009 e 175200009, a fim de formalizar a estrutura de financiamento adotada no presente exercício financeiro.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 136, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis, bem como as disposições do Processo Administrativo nº 2024027777.

SIGNATÁRIOS: o presente instrumento, o Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021- 29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501", residente e domiciliado na Cidade de Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.373.051/0001-15, com sede na APMSE 125, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, doravante denominada "Contratada", representada por BENEDITO NETO DE FARIA, portador do CPF nº ***.352.541-** e RG nº **667** SSP/TO, resolvem celebrar o presente 3º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas: Palmas/TO, 23 de setembro de 2025

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025/GAB/SEBEM**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.059179/2025, que tem como objetivo a contratação de serviços de hospedagem temporária para cães e gatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa HOTEL PET AGROVIDA

LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 28.506.827/0001-90, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 60.670,00 (sessenta mil e seiscentos e setenta reais).

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

COMUNICADO OFICIAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E UNIVERSIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE PALMAS – COMPRODEAP

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Palmas – COMPRODEAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da eleição realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 14h29, no Auditório da Secretaria de Planejamento de Palmas, para escolha dos(as) representantes da sociedade civil organizada e das universidades, para o triênio 2025/2028.

Após a apuração dos votos e a verificação das condições de elegibilidade, foram eleitos(as) os(as) seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA/ PROTETOR INDEPENDENTE:

- Titular: Luciely de Oliveira Silva
- Suplente: Solany Maria Souza Moreira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA / ONG:

• NOME: INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL

- Titular: Louise Zogbi Roig Coutinho
- Suplente: Fabiola de Oliveira Kruger

III – REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES:
• UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT:

- Titular: Mariana Carla de Almeida
- Suplente: Roberta Araújo e Silva

O resultado foi homologado pela Comissão Eleitoral e será encaminhado à Secretaria Executiva do COMPRODEAP para as providências administrativas cabíveis.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos
Presidente da Comissão Eleitoral do COMPRODEAP

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 497/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder

Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 3155/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
FABRICIA RAMOS DE SOUZA	206851	2024 a 2025	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 498/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FABRICIA RAMOS DE SOUZA	206851	PORTARIA Nº 497/SEMUS/ GAB/SGA/DIGTS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	20/10/2025 a 18/11/2025	2024 a 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.046980/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prestação de Serviço Exame Histeroscopia Diagnóstica com Biopsia

DESPACHO Nº 87/2025 – SEMUS/GAB/SGF

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025007890 – NUP 00000.0.046980/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa HISTEROCENTER CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.976.314/0001-31. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de

um exame de HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIOPSIA, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 051/2025. O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000-2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 16000000900451, Ficha: 20250666.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.033175/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prestação de Serviço Exame Histeroscopia Diagnóstica com Biopsia.

DESPACHO Nº 88/2025 – SEMUS/GAB/SGF

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025007891 – NUP 00000.0.033175/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa HISTEROCENTER CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.976.314/0001-31. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de um exame de HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIOPSIA, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 050/2025. O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000-2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 16000000900451, Ficha: 20250666.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO torna pública a retificação do DESPACHO Nº 81/2025 - SEMUS/GAB/SGF, referente ao processo: 00000.0.055056/2025 publicado no Diário Oficial do Município nº 3.800, de 22 de setembro de 2025, página 28.

ONDE SE LÊ:

"A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de uma consulta com especialização em ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA",

LEIA-SE:

"A presente solicitação tem como objetivo a aquisição do medicamento IMIQUIMODE 50MG/G (MODIK),"

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2021**

PROCESSO: Processo nº 2021053471, NUP nº 00000.0.020519/2024
ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços médicos para atuação em serviços médicos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos

municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo NUP nº 00000.0.020519/2024.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 07/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2025 a 21/09/2026, nos termos do artigo 57(II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor mensal da contratação é de R\$ 677.625,00 (seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 8.131.500,00 (oito milhões cento e trinta e um mil e quinhentos reais); O valor mensal acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-2718, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002100000, ficha nº 20252086, Nota de Empenho nº 25392, de 18/09/2025, fls.09;

VIGÊNCIA: O período de 21/09/2025 a 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária de Saúde, DHIEINE CAMINSKI, inscrito no CPF nº XXX.657.419-XX e RG nº 5147.XXX, residente nesta capital e Contratada a Empresa COOPUNIDAS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.062906/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS/ FECECONF-TO

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "APOIO À REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOTAQUARI, EM PALMAS" tem como objetivo promover e fortalecer a cultura palmens, através da realização da 8ª EXPOTAQUARI, permitindo o protagonismo comunitário, a inclusão social e a dinamização da economia criativa local, por meio de uma programação cultural estruturada através de shows musicais, viabilizando o acesso democrático à cultura, a preservação do patrimônio imaterial e a dinamização do turismo cultural na capital Palmas/TO .

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte: 15000000202509, Ficha: 20252471, Notas de Empenho nº 25440.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO e por outro lado a FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS/FECECONF-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.993/0001-12, neste ato representado pelo Senhor LAZARO DE FRANÇA LOPES, inscrita no CPF nº XXX. 864.881-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.063548/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS/FECECONF-TO

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "APOIO À REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOTAQUARI, EM PALMAS" tem como objetivo promover e fortalecer a cultura palmense, através da realização da 8ª EXPOTAQUARI, permitindo o protagonismo comunitário, a inclusão social e a dinamização da economia criativa local, por meio de uma programação cultural estruturada através de shows musicais, viabilizando o acesso democrático à cultura, a preservação do patrimônio imaterial e a dinamização do turismo cultural na capital Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte: 15000000202513, Ficha: 20252471, Notas de Empenho nº 25422.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS/FECECONF-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.993/0001-12, neste ato representado pelo Senhor LAZARO DE FRANÇA LOPES, inscrita no CPF nº XXX. 864.881-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.063558/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS/FECECONF-TO

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "APOIO À REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOTAQUARI, EM PALMAS" tem como objetivo promover e fortalecer a cultura palmense, através da realização da 8ª EXPOTAQUARI, permitindo o protagonismo comunitário, a inclusão social e a dinamização da economia criativa local, por meio de uma programação cultural estruturada através de shows musicais, viabilizando o acesso democrático à cultura, a preservação do patrimônio imaterial e a dinamização do turismo cultural na capital Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte: 15000000202511, Ficha: 20252471, Notas de Empenho nº 25449.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas

- TO e por outro lado a FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS/FECECONF-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.993/0001-12, neste ato representado pelo Senhor LAZARO DE FRANÇA LOPES, inscrita no CPF nº XXX. 864.881-XX, doravante denominada OSC.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 316, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fabiane Alves Gomes Amorim, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.985.151-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 152/2025
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.018357/2025 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ROMANA MAIA DE OLIVEIRA COLLICCHIO

OBJETO: Termo de Romana Maia de Oliveira Collicchio, CPF nº XXX.236.971-XX, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na função de Preceptor IV. VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital PIRS nº 001/2025.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Romana Maia de Oliveira Collicchio, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André

Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 159/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração da função junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa

para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 154561, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Preceptor II para Preceptor III, Bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de outubro de 2025 até a finalização do Termo de Adesão nº 125/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Paula Rodrigues Barbosa de Freitas, Servidora bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

